



TERMO DE ADITAMENTO nº 46/SMADS/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0000001-0

CONTRATO nº 06/SMADS/2017

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – SMADS**

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização das 32 Conferências Regionais de Assistência Social de São Paulo e da “XII Conferência Municipal de Assistência Social”, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e locação de áreas (Assunto: alteração de cláusula contratual)

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pelo Secretário, **Sr. FILIPE SABARÁ**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **São Paulo Turismo S/A.**, CNPJ: 62.002.886/0001-60, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº. 1209 – Parque Anhembi - São Paulo – CEP: 02012-021, tel.: (11) 2226-0670 – e-mail: caroline@spturis.com, representada por seu **Diretor Presidente, Sr. DAVID BARIONI NETO**, R.G. 3.818.902-1, C.P.F. 012.237.358-85 e por seu **Diretor de Turismo, Sr. ANTÔNIO EDUARDO COLTURATO**, R.G. 7.986.011 – SSP/SP, C.P.F. 035.152.998-58, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 9.2 da cláusula nona do Contrato 06/SMADS/2017, em virtude de mudança de fonte federal para fonte municipal, na seguinte conformidade: As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 70.111, no valor de R\$ 1.465.413,08 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos), dotação orçamentária nº. 93.10.08.244.3012.8.401.3.3.90.39.00.00.



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten mark or signature in blue ink.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



FILIPE SABARÁ
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

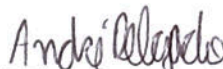


DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente – São Paulo Turismo S/A



ANTÔNIO EDUARDO COLTURATO
Diretor de Turismo – São Paulo Turismo S/A

Testemunhas:


ANDRÉ L. DELGADO SOUZA
RF: 827.992.6
Assessoria Jurídica
SMADS


Ilago Camilo
AGPP
RF: 796.122.7
SMADS/CGA/STLC

